



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00591/2011

23/08/2011

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1860/2011, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado de Alagoas**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, e **com base no resultado do Edital de Remoção nº 07/2011-JFAL**.

II – O efeito desta remoção será a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III – **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Técnico Judiciário - Área Administrativa:**

- **SIDNEI JORGE**, da Subseção Judiciária de União dos Palmares para a Sede daquela Seccional, em Maceió;
- **MARCEL HENRIQUE PEREIRA LIMA FILHO**, da Subseção Judiciária de União dos Palmares para a Sede daquela Seccional, em Maceió;
- **NÍVEA MARIA COSTA DE MORAES**, da Subseção Judiciária de Arapiraca para a Subseção Judiciária de União dos Palmares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE